



TRANSIÇÃO PARA A CATEGORIA DE ASSOCIADO EFETIVO

[Edição com correção de erro material em 22/06/2017]

Referência: Convocação para inscrição em Processo de Transição de *status* institucional
Beneficiários(as): Associados(as) previstos no Edital n. 6, de 14/06/2017
Prazo: até 24/06/2017

Caro(a) Associado(a),

Em cumprimento a decisão do Conselho Científico Deliberativo (CCD) e da Assembleia Geral, em 09 de dezembro de 2016, na PUC-SP, a Presidência interina da ABCiber declara aberto **Editais referentes a transição de Associados para Associados Efetivos**, nos termos do Artigo 13 do Estatuto da ABCiber (http://abciber.org.br/estatuto_abciber_out09.pdf). A medida integra política necessária de promoção de *status* institucional exigida pelo Estatuto. Os três Editais anteriores datam de julho e outubro de 2011 e novembro de 2016. A afirmação dessa política pela Presidência da ABCiber presta, assim, satisfação a todos(as) os(as) Associados(as) abrangidos(as) pelo mencionado direito estatutário. Devido ao hiato de 5 anos observado (e contextualizado em Reunião de CCD e em Assembleias Gerais, ocorridas no semestre passado), estão sendo contemplados(as), neste momento (como em novembro de 2016), Associados(as) com, ao menos, 1 (uma) anuidade quitada desde a fundação da Associação, em 2006, excetuada a anuidade paga no último trimestre de 2016, por ocasião do IX Simpósio Nacional, realizado na PUC-SP, nos dias 08 a 10 de dezembro passado, a partir do que foi retomada a abertura regular de Editais de transição para Associado Efetivo. A referida medida – de consideração de apenas 1 (uma) anuidade, no período estipulado –, visa, com base no Artigo 89 do Estatuto, anular e superar o involuntário represamento de direitos normativos mediante provisão institucional de oportunidade a todos(as) os(as) pesquisadores(as), pós-graduandos(as) e alunos(as) de Graduação e profissionais do campo de estudos da cibercultura, interessados(as) no mencionado benefício. O procedimento não será convalidado no segundo semestre de 2017, entendendo-se findo, com o presente Edital, o efeito democratizante e compensatório pretendido. Caso seu nome conste do Edital n.6, temos a honra de anunciar-lhe o transcurso de tempo suficiente para a sua transição de *status* institucional/estatutário. A Presidência da Associação agradece imensamente a sua confiança. Graças a esse apoio, a ABCiber vem cumprindo, a partir de sua fundação, em 27 de setembro de 2006, suas metas institucionais e objetivos programáticos, em prol do fortalecimento e expansão do campo nacional de estudos interdisciplinares da cibercultura, bem como do desenvolvimento científico e cultural do país. O IX Simpósio Nacional, realizado na PUC-SP, nos dias 08 a 10

WWW.ABCIBER.ORG

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura
PUC-SP – Rua Ministro Godoy, 969, 4. andar, bloco B, sala 4A-08
Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05.015-901
abciber@abciber.org



de dezembro passado, recebeu 300 inscrições de resumos expandidos (nas modalidades de Artigo Científico e Mesa Coordenada), 271 dos quais aprovados pela Comissão Científica. O fato demonstra a força permanente da ABCiber na articulação e indução da discussão pública dos resultados contínuos da pesquisa nesse campo interdisciplinar de conhecimento. A Comissão Organizadora do X Simpósio Nacional, a ser realizado na ECA/USP, nos dias 14 a 16 de dezembro próximo, estima a superação dos marcos anteriormente alcançados. A caracterização e as prerrogativas das duas mencionadas categorias de Associados, bem como os procedimentos de transição de uma para outra estão regradas no Estatuto (http://abciber.org.br/estatuto_abciber_out09.pdf), Artigo 10, Parágrafos 3º e 4º, combinado com Artigo 13), cuja leitura recomendamos. Dada a relevância do segundo ponto – o da mudança de categoria –, questão de direito e assunto central desta correspondência, reproduzimos, na íntegra, os termos da norma vigente:

“Artigo 13º – A passagem da categoria de Associado para a de Associado Efetivo pressupõe regularidade no cumprimento das obrigações para com a ABCiber e condição associativa livre de processo de julgamento por penalidades previstas no Artigo 18, incisos II e III.

Parágrafo 1º – A mudança de categoria prevista no *caput* estará condicionada ao vínculo mínimo de 2 (dois) anos à Associação e dependerá de indicação em 2 (duas) cartas de referência de 2 (dois) Associados Efetivos (não necessariamente membros do CCD [Conselho Científico Deliberativo]), nas quais conste menção à relevância do currículo do indicado, documento que, para todos os efeitos, deverá constar anexo aos ofícios.

Parágrafo 2º – Em caso de pesquisador de notório reconhecimento e colaboração ao campo da cibercultura, a passagem em apreço poderá ser feita, em caráter excepcional, por indicação de 2 (duas) cartas de referência de 2 (dois) membros do CCD, fato que dispensa o indicado da necessidade de aguardo pelo período fixado no Parágrafo anterior, bem como de anexação de cópia do currículo aos ofícios.

Parágrafo 3º – As indicações deverão ser encaminhadas à Diretoria e, salvo no caso previsto no Parágrafo 2º, serão avaliadas e decididas no âmbito do CCD, mediante estipulação de 2 (dois) a 3 (três) pareceristas, que recomendarão acolhimento ou não das mesmas, com base no mérito curricular dos indicados.”

São prerrogativas dos Associados Efetivos – também normatizadas no Estatuto –, entre outras:

- (a) integrar a Diretoria e o Conselho Fiscal (Artigo 27), o que pressupõe direito de participar de processos eleitorais como membro(a) de chapa (Artigo 78, Parágrafo 3º);
- (b) integrar o CCD (Artigo 37);
- (c) abrir e presidir Assembleias Gerais (Artigo 36);
- (d) indicar outros nomes para Associados Efetivos (Artigo 15, inciso IV); e

WWW.ABCIBER.ORG

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura
PUC-SP – Rua Ministro Godoy, 969, 4. andar, bloco B, sala 4A-08
Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05.015-901
abciber@abciber.org



(e) integrar Comissões Especiais de Assessoramento da Diretoria e/ou do CCD (Artigo 15, inciso XI).

No atual estágio de desenvolvimento da ABCiber, são Associados Efetivos somente os(as) membros(as) do CCD e a Presidência, bem como os(as) filiados(as) com tempo estatutário observado (de 2 anos ou mais de vínculo) e pleito homologado nas III e VII Assembleias Gerais (UFRJ, 02/11/2011, e PUC-SP, 09/12/2016) – num total de 53 pesquisadores(as) –, na condição de Associados Fundadores (de fato e/ou de direito), de membros(as) do CCD designados(as) nas Reuniões de desenvolvimento institucional da Associação (PUC-SP, 2007) e/ou de Associados Efetivos por prerrogativa temporal e legitimidade. Como o princípio que norteia a ABCiber e, por pressuposto, a sua Presidência atual recomenda consideração absoluta a todos(as) os(as) que contribuíram e contribuem para a entidade (independentemente de circunstâncias acolhidas pelo Artigo 59 do Estatuto em 2015/2016), o Parágrafo 1º do Artigo 13 reproduzido acima se circunscreve, portanto, somente aos Associados abaixo, como possíveis avalistas das mencionadas cartas de referência:

Adriana Amaral (Unisinos);
Alex Primo (UFRGS);
André Figueiredo Stangl (PUC Minas)
André Fransozi Kishimoto (CENCIB/PUC-SP);
Angela Pintor dos Reis (SENAC-SP - ECA/USP - CENCIB/PUC-SP);
Ariovaldo Folino Junior (UMC - CENCIB/PUC-SP);
Christine Melo (PUC-SP);
Cláudia Lopes (CENCIB/PUC-SP);
Decio Ferreira Forni;
Denise Adriana Bandeira (UEL);
Diana Domingues (UnB);
Edilson Cazeloto (UNIP);
Erick Felinto de Oliveira (UERJ);
Eugênio Trivinho (PUC-SP) [com declaração prévia de impossibilidade, em razão do exercício do cargo];
Fátima Régis (UERJ);
Fernanda Bruno (UFRJ);
Francisco Menezes Martins (UTP);
Francisco Rüdiger (PUCRS);
Gilberto Prado (USP);
Gisela Castro (ESPM);
Gustavo Guilherme da Matta Caetano Lopes (UTP);
Heloisa Prates Pereira (FIAM-FAAM - CENCIB/PUC-SP);

WWW.ABCIBER.ORG

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura
PUC-SP – Rua Ministro Godoy, 969, 4. andar, bloco B, sala 4A-08
Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05.015-901
abciber@abciber.org



Henrique Antoun (UFRJ);
Jack de Castro Holmer (UTP - FACINTER);
Janaína Quintas Antunes (CENCIB/PUC-SP);
Jean Segata (UFRGS);
José Carlos Santos Ribeiro (UFBA);
Juremir Machado da Silva (PUCRS);
Karla Schuch Brunet (UFBA);
Lucia Santaella (PUC-SP);
Lucilene Cury (ECA/USP);
Lucrécia D'Alessio Ferrara (PUC-SP);
Luisa Paraguai Donati (UAM);
Lynn Alves (UNEB);
Marcia Siqueira (Belas Artes);
Marcos Palacios (UFBA);
Marcus Bastos (PUC-SP);
Maria Cristina Franco Ferraz (UFF);
Massimo di Felice (USP);
Nelson Pretto (UFBA);
Othon Jambeiro (UFBA);
Paulo Alves de Lima (USCS - CENCIB/PUC-SP);
Rogério da Costa (PUC-SP);
Rosa Maria Leite Pedro (UFRJ);
Sandra Portella Montardo (FEEVALE);
Sebastião Squirra (UMESP);
Sergio Amadeu da Silveira (UFABC);
Simone Pereira de Sá (UFF);
Sueli Mara Ferreira (USP);
Suely Fragoso (UFRGS);
Theophilos Rifiotis (UFSC);
Vinicius Andrade Pereira (ESPM);
Yara Guasque (UDESC).

A solicitação deverá ser feita pelo(a) próprio(a) interessado(a), mediante ofício circunstanciado (a critério, sem padrão sugerido), com os anexos requeridos (arquivo do Lattes e cartas de referência). O procedimento incorpora necessidade de comprovação da regularidade aludida no *caput* do Artigo 13, mediante quitação (via *site* institucional, menu “Como se associar”) das anuidades referentes a 2015 e 2016; e pressupõe planejamento de contato prévio com os(as) pesquisadores(as) vinculados(as) à Associação que já se situam na categoria pretendida [cf. acima].

WWW.ABCIBER.ORG

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura
PUC-SP – Rua Ministro Godoy, 969, 4. andar, bloco B, sala 4A-08
Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05.015-901
abciber@abciber.org



O prazo final para o pleito de transição para Associado Efetivo é **24 de junho de 2017** (impreterível). Os documentos (todos em PDF, com assinatura digital, exceto o Lattes) devem ser encaminhados para o endereço oficial da entidade: abciber@abciber.org.br, com cópia para a Profa. Dra. Cláudia Lopes (claribei@terra.com.br), Associada Efetiva, membra do CENCIB/PUC-SP e Assessora da Presidência da ABCiber.

As demandas serão avaliadas por membros(as) do CCD, nos termos do Artigo 42, inciso XIV. Para agilização, a avaliação será realizada em fluxo contínuo, mediante repasse sequencial da demanda ao CCD, assim que a Diretoria a receber.

As demandas processadas e avaliadas no período terão resultado homologado (a) na VIII Assembleia Geral, a ser realizada durante o X Simpósio Nacional, na ECA/USP, nos dias 14 a 16/12/2017; ou, a bem de expansão mais rápida do quadro de Associados Efetivos (com reconhecimento antecipado de direitos estatutários), (b) por procedimento *online* posterior (cf. Artigo 32, inciso XX, e convenção havida nas III e VII Assembleias Gerais, mencionadas antes), em lotes escalonados (não por caso individual).

Os(as) pareceristas designados para avaliar cada caso serão, evidentemente, diversos dos signatários das respectivas cartas de referência.

No 11º ano de atuação da ABCiber no Brasil, incentivamos, com ênfase, a adoção, por sua parte, dos procedimentos de transição de *status* aludidos, como modo esperado de renovação da Associação para o próximo decênio.

No aguardo de seu pronunciamento, permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2017.

Especiais saudações,

Eugênio Trivinho
Presidente interino da ABCiber

WWW.ABCIBER.ORG

Associação Brasileira de Pesquisadores em Cibercultura
PUC-SP – Rua Ministro Godoy, 969, 4. andar, bloco B, sala 4A-08
Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05.015-901
abciber@abciber.org